LEI N° 355, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PUBLICADO
Em, 18/07/16
Prefeitura Municipal de Dom Bosco- MG

Autoriza a concessão de auxílio financeiro em favor da firma Reinaldo Rivelino Ribeiro – ME - Cia de Rodeio 3 R3, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Dom Bosco autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da firma Reinaldo Rivelino Ribeiro – ME, nome de Fantasia Cia de Rodeio 3 R, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.570/0001-31, com sede na Rua Goiás, n° 396, centro, na cidade de Cascalho Rico - MG e foro na Comarca de Estrela do Sul, com a finalidade de realizar a IX Festa do Peão.

Parágrafo único. A firma Reinaldo Rivelino Ribeiro - ME prestará contas dos recursos repassados até o dia 30 de outubro de 2016, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas autorizadas no artigo 1°, mediante a utilização dos recursos disponíveis a que se refere o § 1° do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 18 de julho de 2016.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito